Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3481/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8252/2014
PROTOCOLO	:	1494777
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESPONSÁVEL	:	ARI BASSO
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME MOCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP LEMES & LEMES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSP. LTDA - ME CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VILLA MED COMERCIAL HOSP. LTDA – ME COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CIRUMED COMÉRCIO LTDA CIRÚRGICA MS LTDA - ME

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 19/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 18 de junho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

GC